

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-PMCMV-FAR

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia para posterior construção de 416 (quatrocentos e dezesseis) unidades de apartamentos residenciais em edificações verticais de interesse social, separados em 04 (quatro) lotes, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV" - Faixa 1, conforme Portaria do MCID 1.482 de 21 de novembro de 2023, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no Município de Rio Branco/AC, conforme condições e exigências estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

A Comissão de Contratação apreciará a documentação necessária para fins de análise técnica da proposta e documentos de habilitação, apresentado pelo consórcio conforme 1ª Ata da Sessão Pública visando a Abertura do Envelope, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como, os critérios de seleção e ranqueamento, objetivando o envio ao agente financeiro.

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Consórcio formado pelas empresas NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.710.867/0001-91 e DELTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.707.374/0001-17.**

A) DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Em atenção ao item 8.1 do Edital de Chamamento Público:

8.1 Os requerimentos de Credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO 01, deverão ser apresentados pelos interessados com os documentos de habilitação para pré-qualificação e com a respectiva proposta.

Em atendimento ao Edital, consta na página 17 da documentação apresentada pelo consórcio o Requerimento de Credenciamento.

B) REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Item 9.1 do Edital de Chamamento)

Em atenção ao Edital de Chamamento:

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, na forma disposta neste edital, em

envelope lacrado.

ITENS A SEREM ANALISADOS	Empresas Participantes do Consórcio	
	Empresa NEWEN	Empresa DELTA
Procuração do Representante, se for o caso	Atende ao Edital (página 19)	Atende ao Edital (página 227)
Cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador (es) da empresa	Atende ao Edital (página 22)	Atende ao Edital (página 228)
Contrato Social e suas Alterações	Atende ao Edital (página 23 a 36)	Atende ao Edital (página 229 a 235)
No caso de Consórcio - Compromisso de Participação ou Promessa	Atende ao Edital (página 3 a 13)	
Inscrição no CNPJ	Atende ao Edital (página 38 a 42)	Atende ao Edital (página 236)
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Atende ao Edital (página 43 a 46)	Atende ao Edital (página 237)
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei	Atende ao Edital (página 47)	Atende ao Edital (página 239)
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual	Atende ao Edital (página 48)	Atende ao Edital (página 240)
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei	Atende ao Edital (página 48)	Atende ao Edital (página 241)
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei	Atende ao Edital (página 49)	Atende ao Edital (página 243)
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988 ou outra equivalente na forma da Lei	Atende ao Edital (página 50)	Atende ao Edital (página 244)
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou outra equivalente na forma da Lei	Atende ao Edital (página 51)	Atende ao Edital (página 245)
Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou por sítio oficial. Se a certidão for emitida pela internet, aceitar-se-á tanto a da Comarca quanto a do Estado onde a empresa tem sua Sede. Para o caso de não haver no	Atende ao Edital (página 53)	Atende ao Edital (página 247)

documento a data de validade, será aceita se emitida nos últimos 90 (noventa) dias		
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticados pelo órgão competente, da sede ou domicílio da concorrente, que deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Atende ao Edital (página 59 a 91)	Atende ao Edital (página 248 a 254)
O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	Atende ao Edital (página 91)	Atende ao Edital (página 254)
As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do Lote em que estiver participa	Atende ao Edital (página 86)	Atende ao Edital (página 250)
Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente e Técnico ou Engenheiro de Segurança no Trabalho na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente	Atende ao Edital (página 93 a 110)	Atende ao Edital (página 255-256)
Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, devendo estar explicitadas conforme descrição dos serviços no Edital	Atende ao Edital (página 111 a 138)	
A comprovação de vínculo profissional se fará : a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;	Atende ao Edital (página 218 a 222)	Atende ao Edital (página 257 a 262)





<p>b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário</p>		
<p>A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação ou Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação</p>	<p>Atende ao Edital (página 139 a 174 e 182 a 217)</p>	
<p>A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá comparecer na sede do órgão solicitante, SEHURB, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do Chamamento Público. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar do envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação</p>	<p>Atende ao Edital (página 223)</p>	
<p>Certificação no sistema de avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras da construção civil – SIAC – no âmbito do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H na especialidade técnica de Execução de Obras de construção civil no Subsetor Edificação, no nível A ou B</p>	<p>Atende ao Edital (página 225 – Nível A)</p>	<p>Atende ao Edital (página 263 a 264 – Nível A)</p>
<p>Apresentar as declarações abaixo, conforme Anexo I do Edital</p>	<p>Atende ao Edital – (página 266 a 267)</p>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular stamp and the name 'Lod'.



Declaração de manifestação de interesse - Anexo II	Atende ao Edital – (página 269)
Declaração de Inclusão do Aporte-Financeiro no Projeto de Construção das Unidades de Apartamentos Residenciais.	Atende ao Edital – (página 276)

OCORRÊNCIAS

Nada houve a registrar.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme item 14.3 do Edital de Chamamento:

a) Comprovação de unidades de apartamentos residenciais em edificações verticais já concluídas, decorrentes de contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal ou de características similares às da Proposta (Máximo 80 pontos).

ITEM	PONTOS	ACERVO
ENTRE 10 A 50 *	5	
ENTRE 51 A 100	10	
ENTRE 101 E 150	20	72 Unidades CAT 2620130009692 – Porto Fino 63 Unidades CAT 2620180000730 - Bem Viver
ENTRE 151 E 200	40	
ACIMA DE 200	80	

Certificamos que após análise, constatou-se que o Consórcio atende a pontuação declarada conforme o Anexo III do Edital de Chamamento.

b) Demonstração pela empresa de que pratica em suas obras e empreendimentos medidas inovadoras quanto à sustentabilidade ambiental e demais métodos de desenvolvimento sustentável: (Máximo 60 pontos).

ITEM	PONTOS	ACERVO
Comprovou executar 01 (um) "prédio residencial de apartamentos"	20	
Comprovou executar 02 (dois) "prédios residenciais de apartamentos"	40	CAT 2620130009692 – Porto Fino CAT 2620180000730 - Bem Viver
Comprovou executar 03 (três) ou mais "prédios residenciais de apartamentos"	60	

Certificamos que após análise, constatou-se que o Consórcio atende a pontuação declarada conforme o Anexo III do Edital de Chamamento.

c) Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQPH): (Máximo 40 pontos)

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
NÍVEL B	20	
NÍVEL A	40	Nível A – 40 (quarenta) Pontos

Joel
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CONCLUSÃO

Após análise técnica da proposta e documentos de habilitação do **Consórcio formado pelas empresas NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e DELTA CONSTRUÇÃO LTDA**, do ponto de vista técnico, esta Comissão de Contratação opina pela habilitação do referido Consórcio. Salientado ainda, que a contratação e o acompanhamento da execução de obras e serviços competem ao Agente Financeiro do PMCMV/FAR, recepcionador da proposta, neste caso a Caixa Econômica Federal, doravante denominada Agente Financeiro.

Pontuação obtida pelo Consórcio:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	EMPRESA	Interesse Apartamentos Residenciais
1	100	Consórcio formado pelas empresas NEWEN CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA e DELTA CONSTRUÇÃO LTDA	416 (quatrocentos e dezesseis) unidades de apartamentos residenciais em edificações verticais de interesse social, separados em 04 (quatro) lotes

Rio Branco/AC, 05 de julho de 2024.

**Daiana lasmin da Silva Oliveira**

Presidente Suplente

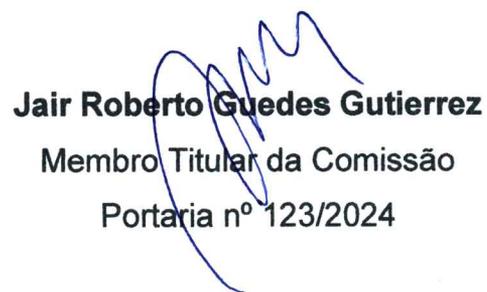
CAU nº A277205-1

Portaria nº 123/2024


Francisco Xavier de Lima

Membro Titular da Comissão

Portaria nº 123/2024


Jair Roberto Guedes Gutierrez

Membro Titular da Comissão

Portaria nº 123/2024


Lilliam de Paula Dias

Membro Titular da Comissão

CREA nº 5.060.463.230-D-SP

Portaria nº 123/2024


Natan Rocha de Araújo

Membro Titular da Comissão

Portaria nº 123/2024